PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº

Pare. 87.717

Eliminação de via projetada. ASSUNTO:

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três (05-12-73), face disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29/12/1961, aprova:

A eliminação da via projetada localizada no Cen tro Administrativo da Praia de Belas, compreendida entre a área da Escola Técnica Parobé e a do Centro Administrativodo Estado, condicionada a efetiva remoção da Escola Técnica Parobé e a permissão de passagem, pela área ado Centro Admi nistrativo, de qualquer rêde de serviço público, necessária ao atendimento do bairro.

> Porto Alegre, 05 de dezembro

de 1973



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº

ASSUNTO: Eliminação de via projetada.

JUSTIFICATIVA

A proposta de eliminação da via projetada entre a área da Escola Técnica Parobé e a do Centro Admi'nistrativo do Estado foi feita pela Secretaria do Desenvolvimento Regional e Obras Pública através do processo'n? 87.717/73, expondo que, a área atualmente ocupada 'por aquela Escola será destinada à Companhia de Processa mento de Dados do Estado do RGS e que por questões de segurança e facilidade de circulação uma vez que os dois õrgãos tem atividades afins seria recomendada a integra'ção das duas áreas. E como a criação da mencionada via 'teve por finalidade realmente isolar Escola e Centro Administrativo, no momento em que esta função desaparece, torna-se perfeitamente viável a eliminação da mesma, considerando ainda que este fato não acarretará prejuízo algum para o tráfego local.

Porto Alegre,

de 1973

PRESIDENTE DO C.M.P.D.

CONSELHEIRO RELATOR

mb . -



